



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 20/3/2023

DECRETO N° 4.330/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.773.365,57 (Quatorze milhões e setecentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 14.773.365,57 (Quatorze milhões e setecentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 17 de março de 2023

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	R\$ 1,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
23.695.0018.2113	Fomentar, Promover, Implementar, Qualificar e Gerir	3.3.90.39.23	2.500.0000.0000	34.140,00
23.695.0018.2113	Fomentar, Promover, Implementar, Qualificar e Gerir	3.3.90.92.39	2.500.0000.0000	3.765.138,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0070.1070	4.890.917,66
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	1.876.912,54
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.01	2.540.0070.1070	2.195.572,46
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	842.561,21
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0070.1070	844.169,65
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	323.954,05
TOTAL				14.773.365,57